

Processo Administrativo de Contratação 025/2020

Laudos e Exames Medicina e Segurança do Trabalho



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 025/2020

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço): Serviço de laudos e exames de medicina do trabalho conforme demanda da associação.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Laudo LTCAT	1	Laudo anual	R\$ 900,00
02	Laudo PCMSO	1	Laudo anual	
03	Laudo PPRA	1	Laudo anual	
04	Exame periódico	-	Exame anual	R\$ 50,00
05	Exame admissional	-	Exame admissional	R\$ 50,00
06	Exame demissional	-	Exame demissional	R\$ 50,00
07	PPP	-	Perfil profissiográfico previdenciário	R\$ 50,00

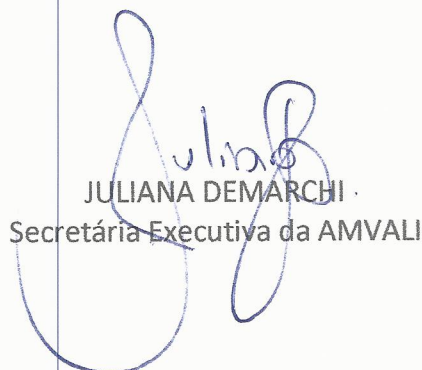
Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2020.



FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI

Jaraguá do Sul, 23 de outubro de 2020

À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU

Ref.: Elaboração de proposta orçamentária

Prezado (a) Senhor (a), Franciane

financeiro@amvali.org.br

Agradeço o interesse demonstrado para aquisição de nossos serviços de consultoria técnica especializada em Saúde e Segurança do Trabalho. Vimos através desta, submeter à apreciação de nossa proposta abaixo discriminada.

Serviços:

COD	DESCRIÇÃO	QTDE EMPREGADOS	VALOR TOTAL
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	17	R\$ 570,00
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional		
LTCAT	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho		
PPP	Perfil Profissiográfico Previdenciário		
VALOR EM 1+2			R\$ 190,00
VALOR À VISTA			R\$ 540,00

***LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade – consulte valor a parte**

COD	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
001	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (à vista)	01	R\$ 35,00
	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (faturado)	01	R\$ 40,00
	Audiometria Ocupacional	01	R\$ 27,00
	Acuidade Visual	01	R\$ 25,00
	Eletroencefalograma	01	R\$ 95,00
	Eletrocardiograma	01	R\$ 70,00
	Espirometria	01	R\$ 55,00

A DESTRAMED disponibilizará:

- ❖ PCMSO somente em *arquivo digital*;
- ❖ PPPRA somente em *arquivo digital*;
- ❖ LTCAT somente em *arquivo digital*;
- ❖ PPP somente em *arquivo digital*;

***Obs¹:** O PPP será emitido **sem custo adicional** para empregados ativos **durante a vigência** dos documentos de SST e **que realizam exames médicos na DESTRAMED.**

PPP de empregados anteriores à vigência dos documentos e que não realizam exames na DESTRAMED terá custo adicional.

SOBRE O ARQUIVO DIGITAL

Recentemente aconteceu a publicação da PORTARIA Nº 211, DE 11 DE ABRIL DE 2019, que dispõe sobre a assinatura e a guarda eletrônica dos documentos relacionados à SST (Segurança e Saúde no Trabalho). Pela primeira vez, se tem a previsão explícita do uso desse recurso para os documentos da área. Nesse ponto vale lembrar que:

A portaria torna obrigatória a guarda eletrônica de documentos de SST a partir de 2021.

Notas:

- I. Não incluso avaliação quantitativa de químicos e vibração, **consulte valor a parte.**
- II. Os exames ocupacionais podem ser realizados nas unidades da Destramed de Jaraguá e Joinville. Em casos de necessidade de realizar exames em outra cidade, o valor será repassado ao cliente.
- III. Exame complementar será cobrado à parte.

Responsabilidade do cliente:

- ❖ Fornecer dados e informações necessárias para elaboração dos documentos;
- ❖ Procedimentos existentes operacionais e administrativos;

Obs: Caso não haja procedimentos formais ou escritos, por gentileza nos descrever de forma objetiva a metodologia de trabalho usada. Em nossa visita de levantamento de dados, após o deferimento da proposta, iremos coletar mais informações para o desenvolvimento dos documentos.

Formas de pagamento:

OPÇÃO A

Contrato Procedimento:

- ❖ Entrada / 30 / 60
- ❖ À Vista 5% de desconto.

Proposta válida até dia 31/12/2020.

GILCIMAR

Dpto. de segurança do trabalho

E-mail: gil@destramed.com.br

FONE: (47) 3275-2088



Saúde e Segurança para a sua empresa!

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos proposta orçamentária para os serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Comtempila: Elaboração dos laudos ambientais: **LTCAT, PPRA e PCMSO**

DADOS DO CLIENTE

Empresa: **AMVALI**

Contato: **FRANCIANE**

VALORES E CONDIÇÕES

- Valor dos serviços: **R\$ 760,00** (Setecentos e sessenta reais) em até 3 parcelas ou
Á vista -5%
- Prazo de entrega: 10 dias úteis após aprovação e avaliações.

Exames	Valores
Exame Ocupacional	R\$ 40,00
Audiometria	R\$ 25,00
Espirometria	R\$ 35,00
Acuidade visual	R\$ 20,00
Hemoglicoteste	R\$ 15,00
Eletrocardiograma	R\$ 45,00
Eletroencefalograma	R\$ 90,00
Consulta em clínica médica	R\$ 75,00

* Exames ocupacionais exigidos no PCMSO serão cobrados conforme realização e acrescidos na fatura mensal.

Data da Proposta: 26/10/2020
Responsável pela proposta: Leni Seidel
Validade da Proposta: 10 dias após envio

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO INTEGRADA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CONCEITO

Medicina e Segurança do Trabalho são especialidades que se preocupam com a prevenção de doenças no exercício profissional e controles dos riscos ambientais; bem como qualidade de vida do trabalhador e manutenção de saúde física, mental e social; na qual estão diretamente ligadas a Normas Regulamentadoras governamentais que as empresas devem se fazer cumprir na promoção da saúde do trabalhador.

OBJETIVOS E FINALIDADES

A implantação da Gestão Integrada em Medicina e Segurança do Trabalho tem como tais objetivos:

- Legalizar a empresa para fins de fiscalização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), conforme o Decreto 8373/2014;
- Regularizar dentre as 37 NRs que competem dentro da empresa;
- Resguardar a empresa em Reclamações Trabalhistas referentes aos quesitos de insalubridade e/ou periculosidade dos ambientes ocupacionais, na qual os colaboradores estão expostos;
- Evitar futuras Fiscalizações do INSS referente a afastamentos caracterizados por acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Investigar e eliminar lesões referentes à ergonomia (exemplos: problemas de coluna, LER, DORT, iluminações inadequadas, má postura, carregamento excessivo de pesos.);
- Aposentadoria, sendo por idade ou especial;

A NOSSA EMPRESA

A AMT & CLIMET atua no mercado desde 1.999, prestando Assessoria de Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul Visando nova missão e excelência, tem como principal foco a qualidade no atendimento, dispondo de equipe comercial interna pronta para esclarecer qualquer dúvida; bem como de uma equipe técnica com amplo conhecimento em saúde ocupacional. Todo nosso serviço e material de trabalho são autorizados, no caso de alguma dúvida sobre nossa identificação, não hesite em entrar em contato conosco para confirmar sua legitimidade tanto para nossa maior credibilidade como para sua maior segurança.

Com a chegada do eSocial; hoje a AMT & Climet dispõe do Sistema de Gestão Integrada em Medicina e Saúde Ocupacional, na qual todo nosso banco de dados para a transmissão eletrônica já estão atualizados para o eSocial, e você cliente terá acesso através de um login e senha para solicitar documentações e quaisquer alterações necessárias ao eSocial; e toda a segurança do nosso Sistema Integrado ao nosso portal www.amtclimet.com.br.

O QUE ESTAMOS OFERECENDO

Sistema de Gestão Integrada em Medicina e Saúde Ocupacional:

- ✓ PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Relatório Anual do PCMSO – NR 7
- ✓ PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Análise Global – NR 9
- ✓ LTCAT: Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho;
- ✓ PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- ✓ Assessoria Técnica SESMT;

NOSSA PROPOSTA

A empresa se responsabiliza em solicitar orçamentos com demais empresas qualificadas para cumprir todas as exigências que não se enquadram em nosso âmbito de trabalho; sendo assim a AMT & Climet está preparada para lhe oferecer o melhor atendimento e qualidade total em nossos serviços, ficando a disposição para sanar quaisquer dúvidas; podendo nos solicitar demais informações através da nossa Central de Atendimento, pelo telefone (47) 3348-8023 Matriz e filial em _____ pelo e-mail: _____

Sistema de Gestão Integrada em Saúde Ocupacional:

Valores:

- R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais); para um cnpj com até 20 funcionários
 - Exames, apartir de R\$ 40,00.
 - KMS CNPJ 22.556.139/0001-59
 - Curso de Cipa, Epis verificar orçamentos.
- Assistência em Perícia Judicial e Emissão dos ASOs (Atestado de Saúde Ocupacional); consulte-nos.

Proposta válida por 10 dias!

Bia Corrêa
Gerente Comercial.

Somos especializados nas 37 NRs e no eSocial

Para : AMVALE

Jaraguá do Sul – SC

Segue abaixo o solicitado:

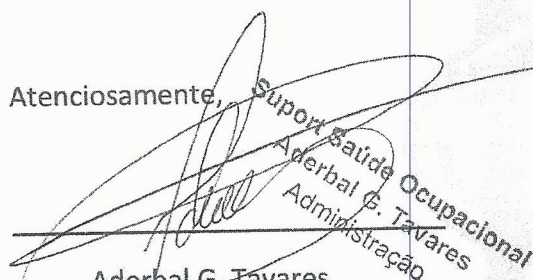
ORÇAMENTO SERV. MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO:

- | | |
|---|------------|
| 1) Exame médico (ASO) todos..... | R\$ 35,00 |
| 2) Elaboração dos Laudos: PPRA – LTCAT e PCMSO..... | R\$ 700,00 |
| 3) Elaboração do PPP..... | R\$ 30,00 |

Condições de pagto: em até 3 vezes (1 + 2)

Jaraguá do Sul-SC, 20 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,



suport Saúde Ocupacional
Aderbal G. Tavares
Administração

Aderbal G. Tavares

Administrativo

Fones: 3371-0424 / 3275-1662

Email: suport.so@bol.com.br



03.724.605/0001-13

Segue orçamento para os serviços listados abaixo:

> Elaboração/ Renovação > LTCAT/PPRA/PCMSO – Valor: de R\$ 900,00

> Forma de pagamento > 1º boleto (entrada) para 5 dias após a entrega + 2º boleto para 30 dias após.

(NÃO INCLUSOS EXAMES E AUDIOMETRIAS)

Os exames periódicos são realizados anualmente.

Exames médicos (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais) na própria HISMED: R\$40,00 (por empregado);

As audiometrias (sempre realizadas na Hismed) são repetidas 6 meses após a admissional e a partir daí, anualmente. Valor = R\$25,00 cada.

Emissão de PPP

Gratuito apenas para clientes que fazem laudos (LTCAT/PPRA/PCMSO) e exames com a HISMED (emitido na demissão ou quando solicitado pelo empregado).

- Os valores acima não incluem exames laboratoriais e análises quantitativas de produtos químicos porventura utilizados na empresa (requeridos pela legislação em algumas situações), bem como avaliações quantitativas específicas da atividade e outros custos aqui não mencionados, cuja necessidade seja detectada no levantamento das condições de trabalho ou no exame médico.

OBS.: Todos os valores acima mencionados são cobrados apenas quando os serviços são realizados, não havendo, portanto pagamento de mensalidade.

Prazo para levantamento e entrega: 30 DIAS

Validade do orçamento: 30 dias

Estamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM19397/2020

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SESI

CNPJ: 03.777.341/0093-84

Endereço: Rua Walter Marquardt, 835, 89259-565, Barra Do Rio Molha, Jaraguá do Sul - SC.

Representante da Entidade: ERON DIOGO WALTRICK

Cargo: COORDENADOR DE SAÚDE E SEGURANÇA

CPF: 041.171.109-18

RG: 3.241.724

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU

CNPJ: 83.784.090/0001-86

Endereço: Rua Arthur Gumz, 88, 89259340, Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC.

Representante da Conta: ANTIDIO ALEIXO LUNELLI

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 438.634.429-20

RG: 19R/-1.000.852

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços detalhados no item detalhamento do produto/serviço.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações previstas neste instrumento.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

Aferição de Ruído da Jornada Diária (min 75% da jornada)

Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição mínimo de 75% da jornada do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: AVALIAÇÃO AMBIENTAL: 05 PONTOS DE RUÍDO.

Audiometria Ocupacional

Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta na NR 7 (Anexo I, Quadro II - Portaria 19/98); visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL PELO RESULTADO DO EXAME AUDIOMÉTRICO EM CASO DA REALIZAÇÃO DO EXAME COM REPOUSO MENOR DE 14 HORAS DETERMINADO EM LEI . PORTARIA Nº 19, ÍTEM 3.6.1.2 OBRIGATORIAMENTE. PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 1998 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DISPONIBILIDADE DA UNIDADE AUDIOMÉTRICA PARA ATENDIMENTO IN COMPANY COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 12 ATENDIMENTOS POR PERÍODO - EXAME AUDIOMÉTRICO PAGO QUANDO REALIZADO – EMPRESA TERÁ PRAZO DE 24 HORAS PARA DESMARCAR O AGENDAMENTO, CASO CONTRÁRIO, SERÃO COBRADAS ESSAS FALTAS. PCMSO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA QUE SEJA POSSIVEL O ATENDIMENTO. NÃO SERÁ FEITO O GERENCIAMENTO DAS AUDIOMETRIAS, APENAS OS ATENDIMENTOS.

Audiometria Ocupacional In Company

Proposta Contrato



Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta na NR 7 (Anexo I, Quadro II - Portaria 19/98); visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador. As audiometrias serão realizadas nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional fonoaudiólogo para conveniência da empresa cliente.

Informações Adicionais/Apêndices: DISPONIBILIDADE DA UNIDADE AUDIOMÉTRICA PARA ATENDIMENTO IN COMPANY. NECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO E NÚMERO MÍNIMO DE TRABALHADORES ATENDIDOS, POR TURNO, IGUAL A 10 (DEZ). SEGUINDO OS MESMOS CRITÉRIOS DOS ATENDIMENTOS DE AUDIOMETRIA NO SESI.

Consulta Avulsa

Consulta médica para avaliação das condições de saúde do trabalhador (não relacionado aos exames médicos ocupacionais legais, tais como admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função) e análise de atestado médico com avaliação médica.

Informações Adicionais/Apêndices: CONSULTA AVULSA PAGA QUANDO REALIZADA- VALOR DA CONSULTA ALTERADA CONFORME TABELA ANUAL DO SESI E NÃO CONFORME O PERÍODO DO CONTRATO DA EMPRESA. CONSULTA AVULSA PARA EMISSÃO DO CAT E CONSULTA CLÍNICA MÉDICO DO TRABALHO. NÃO INCLUSA CONSULTA CLÍNICA COM O CLÍNICO GERAL.

Exame Médico Ocupacional

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Informações Adicionais/Apêndices: EXAME MÉDICO OCUPACIONAL PAGO QUANDO REALIZADO. A EMPRESA TERÁ PRAZO DE 24 HORAS PARA DESMARCAR O AGENDAMENTO, CASO CONTRÁRIO, SERÃO COBRADAS ESSAS FALTAS. OS ATENDIMENTOS MÉDICOS OCUPACIONAIS E AUDIOMÉTRICOS SÓ SERÃO REALIZADOS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA DO RELATÓRIO DO PCMSO A EMPRESA. OS ATENDIMENTOS SÓ SERÃO REALIZADOS MEDIANTE AS APRESENTAÇÕES DE TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS NO PCMSO. SE O FUNCIONÁRIO COMPARECER SEM OS EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS NO PCMSO, O MESMO NÃO SERÁ ATENDIDO E SERÁ COBRADA DA EMPRESA ESSE AGENDAMENTO. NÃO SERÁ FEITO O GERENCIAMENTO DOS EXAMES MÉDICOS, APENAS OS ATENDIMENTOS.

Exame Médico Ocupacional In Company

Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, realizados nas dependências da indústria, envolvendo deslocamento do profissional médico para conveniência da empresa cliente.

Informações Adicionais/Apêndices: NECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO E NÚMERO MÍNIMO DE TRABALHADORES ATENDIDOS, POR TURNO, IGUAL A 10 (DEZ). SEGUINDO OS MESMOS CRITÉRIOS DOS ATENDIMENTOS DOS EXAMES MÉDICOS NO SESI.

Gestão Viva+

Proposta Contrato



- Elaboração de programas de Segurança e Saúde no Trabalho (PPRA, PCMSO e PPPA) e Laudos (LTCAT, Laudo de insalubridade e Laudo de periculosidade), conforme legislação trabalhista e previdenciária vigente.
- Elaboração de Mapeamento de Riscos de Acidentes (Tabela 23 do eSocial).
- Monitoramento do ambiente de trabalho e constante atualização dos programas (PPRA, PCMSO e PPPA), laudos (LTCAT, laudo de insalubridade e laudo de periculosidade) e Mapeamento de Riscos de Acidentes.
- Entrega de Análise Global do PPRA, Relatório Anual do PCMSO e Plano de Quantificações no final do contrato.
- Acesso a ferramenta web para gestão de informações legais e indicadores de SST, bem como funcionalidade para geração e envio de dados para o governo (eSocial).

Obs.: Neste serviço não está contemplado o serviço Análise Ergonômica do Trabalho - AET, que é oferecido separadamente conforme CONTRATADO. Se o CONTRATANTE possui AET com outro fornecedor, solicitamos assinatura no documento "Termo de Compromisso de Entrega dos Dados Referentes a Análise Ergonômica do Trabalho – Anexo I", para fins de geração do arquivo XML. Se o CONTRATANTE não possui e não irá adquirir o serviço de AET do CONTRATADO, solicitamos assinatura do CONTRATANTE no documento "Termo de Ciência – Ausência Análise Ergonômica do Trabalho – Anexo II", ambos anexos integram o presente instrumento.

Informações Adicionais/Apêndices: REIMPRESSÃO DOS RELATÓRIOS O VALOR COBRADO SERÁ DE R\$ 195,00 POR RELATÓRIO (GESTÃO: LTCAT, PPRA E PCMSO). A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER INFORMAÇÕES EM PLANILHA EM EXCEL (MODELO FORNECIDO PELO SESI, NÃO SENDO ACEITO OUTRO FORMATO OU MODELO DE PLANILHA) COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS EMISSÕES DOS LAUDOS. EM CASO DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL (AFERIÇÃO: QUÍMICA, CALOR, + RUÍDO, ILUMINAÇÃO E VIBRAÇÃO), SERÁ EMITIDA OUTRA PROPOSTA

Consulta Médica com Clínico Geral

Consulta médica realizada por profissional médico clínico geral.

Informações Adicionais/Apêndices: CONSULTA CLÍNICA COM O CLÍNICO GERAL PAGA QUANDO REALIZADA- VALOR DA CONSULTA ALTERADA CONFORME TABELA ANUAL DO SESI E NÃO CONFORME O PERÍODO DO CONTRATO DA EMPRESA. NÃO INCLUSA EMISSÃO DO CAT E CONSULTA CLÍNICA MÉDICO DO TRABALHO.

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo. Em havendo demandas mediante consumo variável estas serão cobradas de acordo com as quantidades efetivamente consumidas.

Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Aferição de Ruído da Jornada Diária (min 75% da jornada)	(212) SESI-Vale do Itapocu - Jaraguá do Sul	R\$ 62,50	R\$ 18,75	R\$ 43,75	10,00		R\$ 437,50
Gestão Viva+	(212) SESI-Vale do Itapocu - Jaraguá do Sul	R\$ 257,08	R\$ 76,47	R\$ 180,61	10,00		R\$ 1.806,10
Total							R\$ 2.243,60

1. Número de parcelas: 10 parcelas

2. Valor da parcela: R\$ 224,36

Valor Aberto					
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	
Audiometria Ocupacional	(212) SESI-Vale do Itapocu - Jaraguá do Sul	R\$ 36,06	R\$ 18,03	R\$ 18,03	R\$ 18,03
Audiometria Ocupacional	(2016) SESI-Vale do Itapocu - Guaramirim	R\$ 36,06	R\$ 18,03	R\$ 18,03	R\$ 18,03

Proposta Contrato



Audiometria Ocupacional In Company	(212) SESI-Vale do Itapocu - Jaraguá do Sul	R\$ 48,06	R\$ 24,03	R\$ 24,03
Consulta Avulsa	(212) SESI-Vale do Itapocu - Jaraguá do Sul	R\$ 180,00	R\$ 65,00	R\$ 115,00
Consulta Avulsa	(2016) SESI-Vale do Itapocu - Guaramirim	R\$ 180,00	R\$ 65,00	R\$ 115,00
Consulta Médica com Clínico Geral	(212) SESI-Vale do Itapocu - Jaraguá do Sul	R\$ 180,00	R\$ 65,00	R\$ 115,00
Consulta Médica com Clínico Geral	(2016) SESI-Vale do Itapocu - Guaramirim	R\$ 180,00	R\$ 65,00	R\$ 115,00
Exame Médico Ocupacional	(212) SESI-Vale do Itapocu - Jaraguá do Sul	R\$ 67,50	R\$ 27,00	R\$ 40,50
Exame Médico Ocupacional	(2016) SESI-Vale do Itapocu - Guaramirim	R\$ 67,50	R\$ 27,00	R\$ 40,50
Exame Médico Ocupacional In Company	(212) SESI-Vale do Itapocu - Jaraguá do Sul	R\$ 87,58	R\$ 35,03	R\$ 52,55

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados, com base nas notas fiscais emitidas pelo SESI.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias, e desde que notificada, a CONTRATANTE não sane o inadimplemento no prazo máximo de 5 dias a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a tabela de precificação em vigência do SESI/SC, ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- Conceder livre acesso aos profissionais de Segurança, do CONTRATADO, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.
- Fornecer em prazo hábil de até 07 (sete) dias úteis, após o aceite da proposta, as informações necessárias de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados, quais sejam:
 - Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica;
 - Listagem com produtos químicos e as respectivas FISPQs;
 - Listagem dos equipamentos de proteção individual (por função);
 - Listagem por setor/GHE dos equipamentos de proteção coletivos;
 - Registros de treinamentos e de normas internas de saúde e segurança do trabalho;
 - Ficha de Declaração de Escopo (FDE) preenchida, assinada com seus respectivos documentos em anexo (somente para os contratos que contemplem PCMAT);
 - Outras informações que julgar necessárias.

Proposta Contrato



- Responsabilizar-se pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7 e para atendimento aos prazos do eSocial, quais sejam:
 - Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
 - Exame de mudança de função antes da mudança;
 - Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
 - Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e o exame periódico conforme data de vencimento.

Os Exames Médicos Ocupacionais não realizados, serão cobrados da CONTRATANTE, caso o cancelamento não ocorra com no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência, de acordo com a tabela de preço vigente do CONTRATADO.

É necessário o prazo de 72 (setenta e duas) horas para agendamento dos exames, a fim de que o CONTRATADO possa atender à demanda da empresa sem risco de atraso.

- Responsabilizar-se por informar o CONTRATADO toda e qualquer alteração de layout dos ambientes da CONTRATANTE, mudança de processos produtivos, mudança de função, mudanças de EPI e EPC, mudança de matéria-prima (produtos químicos e suas FISPQs) demissão de seus trabalhadores, entre outros que impactam nas informações para o eSocial, ocorridos no período entre as visitas e contatos de monitoramento.
- Seguir a orientação do CONTRATADO para acesso as informações relativas ao eSocial referentes a Saúde e Segurança do Trabalho (de acordo com os serviços contratados) e responsabilizar-se pelo tratamento, validação, integração e envio destas informações ao governo, eximindo o CONTRATADO de qualquer responsabilidade neste sentido.

IV. Obrigações do Contratado

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pelo CONTRATADO, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

VI Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

VIII. Vigência

- O presente contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo assinado entre as partes, não sendo permitida a renovação automática.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados, e sem prejuízo de aplicações dos termos da cláusula do ressarcimento, quando houver.

Proposta Contrato



XIII. Ressarcimento

- Após o início do serviço, a rescisão por parte da CONTRATANTE acarretará no dever de pagar ao CONTRATADO o valor de 30% (trinta por cento) do valor remanescente, referente ao serviço de mapeamento de risco de acidentes elaborados antecipadamente para atendimento ao eSocial e previamente acordados.

XIV. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- Fica o CONTRATADO sendo o único responsável pela execução dos serviços abaixo relacionados com base na Tabela de Preço Vigente do CONTRATADO, pertinentes aos colaboradores da CONTRATANTE e seu ambiente de trabalho:
 - Exame Médico Ocupacional;
 - Audiometria;
 - Aferições Ambientais.
- Fica o CONTRATADO sendo o único responsável pela execução das avaliações quantitativas dos agentes ambientais, conforme indicado pelo CONTRATADO com base na tabela de preços vigentes da contratada, mediante aceite da proposta contrato.
- O serviço de Audiometria deverá ser contratado sempre que houver sido detectado no ambiente níveis de pressão sonora acima do nível de ação.
- Ao coletar os dados pessoais, o SESI compromete-se a cumprir suas obrigações frente à Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/18), tratando os mesmos para o fim específico de alimentar o Sistema de Medição de Desempenho do Departamento Nacional.
- A empresa ao fornecer os dados para o SESI, compromete-se a cumprir suas obrigações frente à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), dentre elas solicitar o consentimento do titular dos dados pessoais dando-lhe conhecimento do fim específico que seus dados serão tratados.
- Visando atender o Sistema de Medição de Desempenho do Departamento Nacional do SESI, a empresa compromete-se a fornecer os dados pessoais de todos os seus empregados atendidos pelo objeto do contrato, dentre eles nome, CPF e data de nascimento.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

ERON DIOGO WALTRICK

Representante da Contratante

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI

Testemunhas

Nome: JOSIANE DIOCLER VIEIRA BUTZKE
CPF: 782.852.320-34

Nome:
CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Proposta Contrato



Data do

Aceite:

Vigência contratual: 16/11/2020 - 15/11/2021

Cidade / UF: Jaraguá do Sul - SC/SC

Responsável Comercial

LUCIANA TECILLA

Telefone: +55(047) 3372-9415

E-mail: luciana.tecilla@sesisc.org.br

Responsável Técnico

ERON DIOGO WALTRICK

Telefone: +55(047) 3372-9425

E-mail: eron.waltrick@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 21/10/2020

Validade da Proposta: 20/11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 025/2020**HOMOLOGAÇÃO – LAUDOS E EXAMES DE MEDICINA DO TRABALHO**

Justificativa da Contratação: Devido a necessidade da emissão de laudos de medicina de segurança do trabalho anualmente, foi necessário realizar a cotação com empresas da reunião para emissão dos mesmos. A partir disso, a Destramed (Ergocentro Medicina e Segurança do Trabalho) foi a empresa que apresentou a melhor proposta.

Razão Social: Ergocentro Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 06.067.653/0001-74

Endereço: Rua 29 de Outubro, 60, Centro, Jaraguá do Sul, SC, 89252-090

Telefone: 47 3275-2088

Vendedora: Gilcimar Silva

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Laudos	3	1 LTCAT 1 PCMSO 1 PPRA	R\$ 540,00
02	Admissional	-	Exame médico ASO admissional	R\$ 35,00
03	Demissional	-	Exame médico ASO demissional	R\$ 35,00
04	Periódico	-	Exame médico ASO periódico	R\$ 35,00
05	PPP	-	Perfil profissiográfico previdenciário	R\$ 35,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via transferência bancária, com apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 05 de novembro de 2020.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.067.653/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESTRAMED	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 29 DE OUTUBRO	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 89.252-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3275-4066
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2020** às **09:01:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 05/11/2020 09h02min

Número	Validade
45036	03/02/2021

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 06067653000174

Aviso _____

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: Rua 29 DE OUTUBRO, 60 - Bairro Centro - CEP 89.252-090

Código de Controle _____

CWP3M0PDFZ3GA5X2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 05 de Novembro de 2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ/CPF: **06.067.653/0001-74**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140132543071
Data de emissão:	27/10/2020 09:46:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 06.067.653/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:45 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **266E.1B91.1988.5642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 06.067.653/0001-74**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=481X078PLZLFSiIf4gn4UDw8chavez2=Ug8cwwspn-ckg3CVVIRRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00488751985-GIORGIO RODRIGO DE SOUZA|00410787990-ROSANGELA OLIANI DE SOUZA

GIORGIO RODRIGO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.887.519-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.986.768-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA ZEZE MOREIRA, nº 217, FLORESTA, JOINVILLE, SC, CEP 89212305, BRASIL.

ROSANGELA OLIANI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 004.107.879-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.817.108, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA ZEZE MOREIRA, nº 217, FLORESTA, JOINVILLE, SC, CEP 89212305, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203390975, com sede na Rua Francisco Fischer, nº 90, Sala 04, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.067.653/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito à RUA 29 DE OUTUBRO, nº 60, CENTRO, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89.252-090.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JOINVILLE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 06.067.653/0001-74**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, com sede na RUA 29 DE OUTUBRO, nº 60 , CENTRO, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89.252-090, registrada na **JUCESC** sob o **NIRE**

Req: 81900001238654

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/09/2019

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195575431 Protocolo 195575431 de 25/09/2019 NIRE 42203390975

Nome da empresa ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 109318599279960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



42.2.0339097.5 em 04/12/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nr. 06.067.653/0001-74, tendo como título o nome de: “**DESTRAMED**”.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais em todo território nacional bem como, ampliar ou diversificar suas atividades, desde que convenham aos seus interesses por deliberação dos sócios cotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O objeto social consiste na exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS, EXCLUSIVAMENTE NO CLIENTE.**

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) divididos em 4.000 quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
GIORGIO RODRIGO DE SOUZA	3.600	90%	R\$3.600,00
ROSANGELA OLIANI DE SOUZA	400	10%	R\$400,00
TOTAL	4.000	100%	R\$4.000,00

Parágrafo Primeiro – Cada quota dá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos cotistas, que serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais, cujo quorum para votação é o estabelecido no **art. 1076 da Lei 10.406/2002-Código Civil.**

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Quarto – Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quinto – A cessão total ou parcial da quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.



Parágrafo Sexto – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelos sócios, **GIORGIO RODRIGO DE SOUZA E ROSANGELA OLIANI DE SOUZA**, na qualidade de Sócios – Administradores, podendo representar a sociedade, ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, nomear procuradores e praticar todos aos atos necessários à consecução do fim social e ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo primeiro – Compete exclusivamente ao administrador a movimentação de contas e aplicações bancárias e demais atos decorrentes da movimentação financeira da sociedade, assinar contratos que impliquem em onerosidade ou alienação de bens ou imóveis da sociedade, bem como aqueles relacionados com operações de crédito e/ou financiamento e ainda que implique em onerosidade, penhor ou hipoteca de ativos da sociedade.

Parágrafo segundo – Compete também exclusivamente ao administrador constituir procuradores com poderes específicos para representar a sociedade, desde que nos respectivos instrumentos de procuração fiquem expressos claramente as atribuições, poderes e limitações dos outorgados, em especial com o disposto no parágrafo anterior, bem como o prazo de validade do instrumento.

Parágrafo terceiro - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo quarto – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto – Nos quatros primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, lhe apresentado o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os administradores **GIORGIO RODRIGO DE SOUZA E ROSANGELA OLIANI DE SOUZA** poderão receber um “Pró-Labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA SEXTA – DAS REUNIÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

Parágrafo primeiro – O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural, na sede da empresa, com antecedência mínima de 10 dias.

Req: 81900001238654

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/09/2019

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195575431 Protocolo 195575431 de 25/09/2019 NIRE 42203390975

Nome da empresa ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109318599279960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Parágrafo segundo – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo terceiro – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo quarto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, e pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo quinto – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em Primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer numero.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social da Sociedade iniciar-se-á a cada 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano civil e encerrar-se-á no 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de Dezembro do mesmo ano civil, quando será levantado um balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras, referente ao exercício.

Parágrafo Primeiro – Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade, ficara sujeito ao direito de preferência previsto nesta clausula:

Parágrafo Primeiro – O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito a Sociedade, apresentando as condições por ele pretendidas.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo esta hipótese, o remanescente terá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, prazo e condições pretendidas.

Parágrafo Terceiro – O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do sócio notificante.

Parágrafo Quarto – Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Pode o sócio ser excluído quanto à maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.



Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito a defesa.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente, ou que cuja liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro – No caso de retirada ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto – Pode os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

O falecimento de quaisquer dos quotistas não dissolverá, necessariamente, a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, devendo fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com o último balanço geral levantado pela sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, no prazo de seis meses contados a partir da data do falecimento.

Parágrafo Segundo – Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica dos mesmos.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Parágrafo Primeiro – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quanto feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e) a modificação do contrato social; f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; h) recuperação judicial.

As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

Req: 81900001238654

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195575431 Protocolo 195575431 de 25/09/2019 NIRE 42203390975

Nome da empresa ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109318599279960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/09/2019

- II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto – A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos sócios através de reunião devidamente registrada. A reunião dos sócios que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma e funcionamento nesta fase, fixando o devido prazo para esta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas. O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro de Jaraguá do Sul/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento.

JOINVILLE, 24 de setembro de 2019.

GIORGIO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 004.887.519-85

ROSANGELA OLIANI DE SOUZA
CPF nº 004.107.879-90

Req: 81900001238654

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/09/2019

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195575431 Protocolo 195575431 de 25/09/2019 NIRE 42203390975

Nome da empresa ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 10931859279960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195575431

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
PROTOCOLO	195575431 - 25/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203390975
CNPJ 06.067.653/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019
SOB N: 20195575431

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195575431

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00410787990 - ROSANGELA OLIANI DE SOUZA

Cpf: 00488751985 - GIORGIO RODRIGO DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2019

Arquivamento 20195575431 Protocolo 195575431 de 25/09/2019 NIRE 42203390975


Nome da empresa ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109318599279960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

25/09/2019

 MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA JARAGUÁ DO SUL	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número do RPS	Número da nota 13232	
				Data da emissão da nota 23/11/2020 09:28:33	
				Data do fato gerador 23/11/2020 09:28:33	
				Código de verificação B3MHBXJWC	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	Nome fantasia: DESTRAMED Nome/Razão social: ERGOCENTRO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CPF/CNPJ: 06.067.653/0001-74 Inscrição municipal: 28353 Endereço: R 29 DE OUTUBRO Número: 60 Bairro: Centro CEP: 89252-090 Complemento: Município: Jaraguá do Sul E-mail: financeiro@destramed.com.br	Inscrição estadual: Telefone: (47) 3275-2088 Celular: UF: SC Site: www.destramed.com.br
---	---	---

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: AMVALI Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86 Inscrição municipal: 33668 Endereço: ARTHUR GUMZ Número: 88 Bairro: VILA NOVA CEP: 89259-340 Complemento: Município: Jaraguá do Sul E-mail: executivo@amvali.org.br	Inscrição estadual: Telefone: (47) 3370-7933 Celular: (47) 99927-3689 UF: SC
---	---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
ELABORAÇÃO DO PCMSO, LTCAT E PPRA.	540,0000	1,0000	540,0000	540,00x5,00 =	27,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	540,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 540,00		Valor líquido = R\$ 540,00			

Códigos dos serviços:
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

CNAE:
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	540,00	27,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Jaraguá do Sul
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 5%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 72,63 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 19,66 (3,64%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade